

**MANUAL DE ORIENTAÇÃO
PARA CANDIDATOS**

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
funarte



**Período de inscrições:
26 de agosto a 9 de outubro de 2014**

**Mais informações:
Fundação Nacional de Artes – Funarte
Centro da Música
www.funarte.gov.br**

APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que o Ministério da Cultura – representado pela Fundação Nacional de Artes - Funarte, em parceria com a Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural - SCDC – torna público o edital Prêmio Cultura Hip Hop 2014, fruto do trabalho conjunto do Governo Federal e dos protagonistas dos grupos hip hop, tão importantes para a recente formação cultural do Brasil.

O concurso premiará iniciativas de fortalecimento das expressões culturais do Movimento Hip Hop, contribuindo para sua continuidade e para o fomento de artistas, grupos e comunidades praticantes dos diferentes elementos do gênero no Brasil, contemplando todas as suas regiões (Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste).

O Ministério da Cultura vem investindo no diálogo com o segmento, orientado por meio de encontros com representantes e lideranças do movimento e pelos princípios definidos na oficina de escuta das lideranças do Movimento Hip Hop, realizada em 2008, e as resoluções da 1ª Conferência Nacional de Juventude e o 1º Prêmio de Cultura Hip Hop 2010 – Edição Preto Ghoéz.

Serão premiadas 170 (cento e setenta) iniciativas culturais, sendo 20 prêmios no valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, exclusivamente para instituições privadas sem fins lucrativos com reconhecida atuação há 3 (três) anos ou mais no segmento Hip Hop, e 150 prêmios no valor bruto de R\$14.300,00 (catorze mil e trezentos reais) cada, para pessoas físicas e grupos/coletivos sem constituição jurídica.

A presente ação conta com recursos na ordem de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), do Programa 2027 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso, da Ação 20ZG – Formulação e Gestão de Políticas Culturais, PTRES 066445, provenientes da Administração Direta, consignados no orçamento do exercício de 2014; dos quais R\$ 2.545.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e cinco mil reais) serão concedidos em prêmios e R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) serão destinados às despesas relativas aos custos administrativos, que envolvem, entre outras atividades, a articulação, divulgação e oficinas, recepção das propostas, e processo de julgamento das iniciativas.

Este manual contém orientações para que indivíduos, instituições e grupos informais apresentem suas iniciativas culturais, o roteiro para inscrição, com instruções de preenchimento, os prazos e os documentos que devem ser enviados e, por fim, o edital. Ao participar, vocês estarão divulgando suas expressões e, no caso de serem premiados, estarão potencializando e ampliando o reconhecimento público do valor artístico e cultural dos seus trabalhos.

Participem!

INFORMAÇÕES SOBRE O PRÊMIO CULTURA HIP HOP 2014

O QUE É O PRÊMIO?

É um concurso público, promovido pelo Ministério da Cultura e realizado pela Funarte em parceria com a Secretaria de Cidadania e da Diversidade Cultural, que premiará iniciativas culturais de artistas, grupos e comunidades praticantes dos diferentes elementos do gênero no Brasil, como reconhecimento por sua contribuição ao fortalecimento das expressões culturais do Movimento Hip Hop.

Iniciativas culturais são entendidas, aqui, como trabalhos, individuais ou coletivos, que valorizem as expressões culturais do Movimento Hip Hop no Brasil, que desenvolvam ações socioculturais e socioeducativas, ou que criem oportunidades de trabalho ou que incidam sobre a geração de renda para os envolvidos. Podem ser também atividades que contribuam para a difusão do Hip Hop ou ainda iniciativas que promovam o intercâmbio com outras formas artísticas afins.

QUAL É O VALOR DO PRÊMIO?

Serão premiadas **170** (cento e setenta) iniciativas culturais, sendo **20 prêmios** no valor bruto de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) cada. E **150** (cento e cinquenta) outras no valor bruto de **R\$ 14.300,00** (catorze mil e trezentos reais) cada.

QUEM PODE CONCORRER AO PRÊMIO?

Pessoas Físicas: indivíduos dedicados às expressões da cultura Hip Hop, com reconhecimento das comunidades onde vivem e atuam, e comprovada atuação no meio.

Instituições: coletivos organizados como pessoa jurídica de direito privado, nacionais, sem fins lucrativos, envolvidos em ações de fomento e difusão das expressões culturais do Hip Hop, inscritas há 3 (três) anos ou mais no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contados a partir da data de publicação do edital deste Prêmio, como por exemplo Associações, Organizações Não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero.

Grupos sem constituição jurídica: coletivos organizados, mas sem registro como pessoa jurídica de qualquer natureza, envolvidos em ações de fomento e difusão das expressões culturais do Hip Hop, representados por uma liderança escolhida dentre os membros do Grupo e apresentada pela Carta de Apoio, documento exigido no ato da inscrição.

QUEM NÃO PODE CONCORRER AO PRÊMIO?

É proibida a participação de candidatos que sejam membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União,



ou ainda, pessoas que tenham seu(sua) respectivo(a) esposo(a) ou companheiro(a), bem como, parentes, atuando em qualquer esfera governamental, e também os membros da Comissão de Seleção do Edital.

Também não podem concorrer ao Prêmio pessoas ou grupos já contemplados na Edição anterior do Prêmio de Cultura Hip Hop 2010 – Edição Preto Ghoéz. Mas, se você se inscreveu anteriormente e não foi contemplado, poderá participar desta edição do Prêmio sem problema algum.

QUAL É O PRAZO FINAL PARA A INSCRIÇÃO?

O último dia para inscrição é 9 de outubro de 2014.

COMO SERÁ O PROCESSO DE ESCOLHA DOS PREMIADOS?

Primeiramente, realiza-se a fase de habilitação de todos os candidatos inscritos, através da conferência dos documentos, prazos, condições e outros itens exigidos pelo Edital, eliminando aqueles que não os cumprirem. A Funarte divulgará o resultado dessa etapa de habilitação no Portal da Funarte (www.funarte.gov.br). Após essa etapa, será convocada a Comissão de Seleção, que avaliará as ações culturais apresentadas.

A Comissão será composta por 12 membros de notório saber e de reconhecida atuação no campo da expressão cultural Hip Hop, bem como por representantes indicados por entidades que trabalham com a cultura Hip Hop e integrantes do quadro funcional do Ministério da Cultura e das instituições parceiras.

Na avaliação das candidaturas, a Comissão de Seleção dará notas de 0 a 100 (zero a cem) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS			
		Ausente	Insuficiente	Suficiente	Atende plenamente
I	Benefícios do trabalho para a dinâmica cultural de grupos e comunidades em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial para o enfrentamento da violência e mortalidade que afetam a juventude negra;	0	4	10	20
II	Promoção da Cultura Hip Hop por meio de ações culturais educativas formais ou informais, com benefício direto a crianças, adolescentes e jovens que proporcione experiência e aprendizado mútuo;	0	3	8	15

III	Ações de preservação da memória da Cultura Hip Hop;	0	3	8	15
IV	Tratamento prioritário ou diferenciado às questões de gênero, sobretudo a inclusão de mulheres como protagonistas da iniciativa cultural;	0	2	5	10
V	Geração de oportunidades de trabalho e renda para os praticantes da Cultura Hip Hop;	0	2	5	10
VI	Difusão da cultura Hip Hop através dos meios de comunicação ou aumento da visibilidade das expressões culturais do Hip Hop e de seus praticantes;	0	2	5	10
VII	Contribuição para o fortalecimento das organizações ou instituições representativas das pessoas, grupos ou comunidades praticantes da Cultura Hip Hop;	0	2	5	10
VIII	Promoção de intercâmbio de iniciativas do Hip Hop com outras formas artísticas afins, em particular as expressões culturais afro-brasileiras, criando novas associações, incorporações estéticas e políticas.	0	2	5	10
Total Geral		0	20	51	100

COMO VOU RECEBER O PRÊMIO, CASO SEJA SELECIONADO?

Os candidatos contemplados com o Prêmio serão notificados por intermédio de portaria publicada no Diário Oficial da União. O pagamento do Prêmio só poderá ocorrer se o candidato tiver cumprido todos os seus contratos anteriores junto ao Ministério da Cultura, ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), e do Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM), sem qualquer problema ou irregularidade.

Os prêmios serão pagos da seguinte forma:

- **Para Pessoa Física:** exclusivamente na conta bancária do candidato.
- **Para Instituição:** exclusivamente na conta bancária da entidade.
- **Para Grupo sem constituição jurídica:** exclusivamente na conta bancária do representante indicado pela comunidade.



DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

QUAL É A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO?

Roteiro para Inscrição

É uma lista de perguntas sobre o candidato e sobre a iniciativa cultural. As respostas a essas perguntas são fundamentais para que os membros da Comissão de Seleção possam avaliar melhor o trabalho de fortalecimento cultural realizado pelos candidatos. Nele também há perguntas que ajudam a equipe do Ministério da Cultura a manter contato com os candidatos durante todo o processo.

Como se trata de um roteiro, nem todas as perguntas precisam ser respondidas, só aquelas que dizem respeito ao trabalho de vocês. Elas também não precisam ser respondidas exatamente na ordem proposta, desde que vocês identifiquem a pergunta respondida, pelo número do roteiro.

Vocês podem responder por escrito, mas também falando, oralmente, através de uma gravação de áudio (só com som) ou de vídeo (com som e imagem) – utilizando um gravador ou uma câmera sofisticados, ou um simples equipamento ou ainda um aparelho de celular.

Carta de Apoio

É um documento escrito que registra o conhecimento da comunidade sobre a iniciativa e sobre a pessoa que a está apresentando. Isto é importante porque, quanto mais pessoas estiverem envolvidas com o trabalho, melhor será o resultado e o aproveitamento do dinheiro investido. Mesmo que seja um trabalho predominantemente individual, é importante que ele seja reconhecido pela sua comunidade.

O Ministério da Cultura está apresentando um modelo que pode ser ou não utilizado pelos candidatos para a inscrição. O padrão pode ser modificado, mas o importante é manter a ideia principal, de envolvimento da comunidade com o trabalho, e do conhecimento da inscrição no Prêmio. Um item importante do documento é a identificação das pessoas que estão apoiando a iniciativa. Precisamos saber o nome de cada uma delas e qual a sua relação com o candidato, além de um número de documento que as identifique.

Não existe um número certo de pessoas que podem constar do documento. Depende de cada comunidade, do seu tamanho, da sua organização.

Declaração

É um documento onde o candidato ou a instituição que está apresentando a iniciativa declara estar ciente das regras e do conteúdo do Edital Prêmio Cultura Hip Hop 2010, inclusive das proibições de participação já citadas e de que são verdadeiras todas as informações prestadas nos documentos e materiais apresentados na inscrição.

Além disso, o candidato, por meio desse documento, autoriza o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, sem fins lucrativos, os materiais enviados para a inscrição no

Prêmio, sem precisar pagar por isso. Esses materiais poderão ser, inclusive, cedidos para universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e para a mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Por fim, ao assinar a Declaração, o candidato assume total responsabilidade pelos documentos apresentados (textos, imagens e outros meios), cujos direitos autorais estejam protegidos por lei.

Materiais Diversos

São cartazes, *folders*, matérias de jornal, impressões de sítios da internet ou qualquer material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias etc.), publicados ou amadores. Queremos, com este conjunto de materiais, identificar melhor as informações contidas nas respostas do roteiro e, também, comprovar os dados apresentados. Às vezes, o que não pode ser dito por escrito pode ser melhor explicado num vídeo ou num livro, num poema ou numa canção.

É muito importante que estes materiais sejam cópias, e não originais. Muitas pessoas enviam fotos antigas ou exemplares únicos de obras que, depois, não poderão mais ser recuperadas.

COMO ENVIO A DOCUMENTAÇÃO E PARA ONDE?

Pelos **Correios**, através de carta registrada, fazendo constar no campo destinado ao endereço:

Prêmio Cultura Hip Hop 2014
Centro da Música/Funarte
Rua da Imprensa, nº 16 / sala 1308
CEP 20030-120 – Rio de Janeiro – RJ



O EDITAL

O Presidente da Fundação Nacional de Artes – Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 7/4/2004, publicado no DOU de 8/4/2004, em parceria com a Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural – MinC, institui o presente edital que regulamenta a segunda edição do Prêmio Cultura Hip Hop 2014, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

Este concurso subordina-se aos artigos 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, à Lei nº 12.343 de 2 de dezembro de 2010 – Plano Nacional de Cultura, à Lei nº 13.018 de 22 de julho de 2014 – Lei Cultura Viva, à Portaria nº 118 de 30 de dezembro de 2013, à Lei nº 12.852 de 5 de agosto de 2013 – Estatuto da Juventude, às resoluções da 1ª Conferência Nacional de Juventude publicadas em agosto de 2008, e às recomendações do documento “Reflexões Sobre a Política Nacional de Juventude 2003-2010” publicado pelo Conselho Nacional de Juventude em março de 2011, ao Decreto nº 6.177 de 1º de agosto de 2007, à Portaria nº 29/2009 do MinC e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

1. Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de iniciativas relacionadas com a promoção continuada da cultura hip hop, que visem à criação e/ou produção e/ou circulação de obras, atividades, produtos e ações, tais como: projetos de composição, arranjos, shows, vídeos, discos, arquivos audiovisuais, sítios de internet, revistas, pesquisas, mapeamentos, seminários, ciclos de debates, palestras, oficinas e cursos livres, que possam contribuir com o desenvolvimento sociocultural do segmento.

1.2. Por meio da segunda edição do Prêmio Cultura Hip Hop 2014, a Funarte e a SCDC/MinC pretendem contribuir para a consolidação e o fortalecimento das expressões culturais do Movimento Hip Hop, visando a sua continuidade e para o fomento de artistas, grupos e comunidades praticantes dos diferentes linguagens do gênero no Brasil.

1.3 - Serão premiadas 170 (cento e setenta) iniciativas culturais, sendo 20 prêmios no valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, exclusivamente para instituições privadas sem fins lucrativos com reconhecida atuação há 3 (três) anos ou mais no segmento Hip Hop, e 150 prêmios no valor bruto de R\$14.300,00 (catorze mil e trezentos reais) cada, para pessoas físicas e grupos/coletivos sem constituição jurídica.

Parágrafo único: Caso haja disponibilidade orçamentária, poderão ser concedidos mais prêmios, observando-se o prazo de vigência desse Edital.

1.4. São objetivos do presente Edital:

I. Divulgar e dar visibilidade às iniciativas culturais do Hip Hop;

II. Valorizar as expressões culturais do Hip Hop no Brasil, por sua influência no modo de vida da juventude;

- III. Fortalecer a identidade cultural do Hip Hop;
- IV. Estimular ações inovadoras no âmbito do Hip Hop;
- V. Incentivar a participação plena e efetiva dos atores e protagonistas do Hip Hop na elaboração e no desenvolvimento de projetos e ações culturais;
- VI. Contribuir para o reconhecimento do Hip Hop como elemento importante da cultura brasileira como um todo;
- VII. Estimular o intercâmbio entre os agentes do Hip Hop de todo o Brasil e o fortalecimento de suas redes;
- VIII. Subsidiar a elaboração de políticas públicas de cultura específicas para o segmento Hip Hop;
- IX. Identificar, catalogar e organizar um banco de dados abrangente sobre os agentes e as ações desenvolvidas e apresentadas ao Prêmio, tornando públicos o seu acesso e conhecimento.

2. Das Disposições Preliminares

2.1. O presente edital compreenderá as seguintes fases:

- a. Inscrição;
- b. Habilitação, de caráter eliminatório;
- c. Seleção de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior; e
- d. Homologação: ato administrativo por meio do qual é confirmado o resultado final do concurso. Ocasão em que serão conhecidos os candidatos que receberão o prêmio.

2.2. Por serem objeto de premiações específicas, serão eliminadas inscrições de iniciativas de Culturas Indígenas, Capoeira, Culturas Populares, bem como iniciativas relacionadas com o objeto constante do item 1.1, contemplados pela SCDC nos últimos 2 anos.

2.3. Será automaticamente desclassificada a proposta que tiver sua atuação cultural ou material vinculado a práticas de desrespeito a mulheres, crianças, jovens, idosos, aos negros afro-brasileiros, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito.

3. Dos Recursos Orçamentários

3.1. A presente ação conta com recursos na ordem de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), do Programa 2027 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso, da Ação 20ZG – Formulação e Gestão de Políticas Culturais, PTRES 066445, provenientes da Administração Direta, consignados no orçamento do exercício de 2014 dos quais R\$ 2.545.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e cinco mil reais) serão concedi-



dos em prêmios e R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) serão destinados às despesas relativas aos custos administrativos, que envolvem, entre outras atividades, a articulação, divulgação e oficinas, recepção das propostas, e processo de julgamento das iniciativas.

3.2. - Os recursos provenientes da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural serão repassados por meio de Termo de Execução Descentralizada firmado com a Fundação Nacional de Artes.

4. Prazo de Vigência e da Gestão

4.1. Este edital entra em vigor na data de sua divulgação no site da FUNARTE (www.funarte.gov.br) e do Ministério da Cultura (www.cultura.gov.br) e terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período em ato devidamente motivado.

4.2. A gestão do Edital será realizada pela Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

5. Dos Candidatos

5.1. Os participantes, a partir de agora serão identificados como "proponentes". Estão aptas a participar do concurso pessoas físicas (produtores e artistas) ou jurídicas (instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística e/ou cultural), em conformidade com os seguintes critérios:

5.1.1. Pessoas Físicas: indivíduos dedicados às expressões da cultura Hip Hop, com reconhecimento das comunidades onde vivem e atuam, e comprovada atuação no meio;

5.1.2. Instituições privadas sem fins lucrativos: Associações, Organizações não Governamentais, Fundações e outras instituições do gênero. Coletivos organizados como pessoa jurídica de direito privado, nacionais, sem fins lucrativos, envolvidos em ações de fomento e difusão das expressões culturais do Hip Hop;

5.1.3. Grupos/Coletivos sem constituição jurídica: coletivos organizados segundo suas tradições, mas sem registro como pessoa jurídica de qualquer natureza, envolvidos em ações de fomento e difusão das expressões culturais do Hip Hop, representados por uma liderança escolhida dentre os membros do Grupo e apresentada pela Carta de Representação, documento exigido no ato da inscrição.

5.2. No caso de os premiados serem Pessoa Física ou Grupo/Coletivo sem constituição jurídica, será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

Parágrafo único: No caso de a alíquota vigente permanecer inalterada, o valor líquido previsto para a premiação de cada iniciativa para Pessoa Física ou Grupo/Coletivo sem constituição jurídica é de **R\$10.000,00** (dez mil reais).

5.3. No caso dos prêmios concedidos a pessoas jurídicas, inexistente a obrigação de retenção na fonte, podendo haver a incidência do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do beneficiário, se este não desfrutar de isenção expressamente outorgada por lei.

5.4. É vedada a participação de entidades privadas com fins lucrativos.

5.5. É vedada a participação de entidade privada sem fins lucrativos cujos dirigentes façam parte de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. (Art. 58, §3º da Lei nº 12.919 de 2013).

Parágrafo único: Esta restrição se aplica também a proponentes que sejam pessoa física.

5.6. É vedada a participação de proponentes que sejam:

- I. Membros dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, ou que tenham nessa situação seu respectivo esposo(a) ou companheiro(a), bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- II. Servidor público da Funarte e do Ministério da Cultura, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- III. Servidores terceirizados da Funarte e do Ministério da Cultura, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- IV. Membros da Comissão de Seleção.
- V. Prestadores de serviço envolvidos na realização do certame, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6. Do Prazo e das Condições para Inscrição

6.1- Ao realizar a inscrição o (a) proponente (a):

- I. Reconhece e declara a inexistência de plágio.
- II. Autoriza a FUNARTE, a SCDC/MinC e os parceiros que venham a ser convidados por estes a divulgar, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, de qualquer natureza, em tempo algum, as imagens e informações contidas nos seus desdobramentos com fins exclusivamente educacionais e culturais;
- III. Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados.

6.2. Será aceita a inscrição de apenas uma iniciativa por CPF ou CNPJ. Na hipótese de ser detectada mais de uma inscrição por candidato, todas serão apensadas e avaliadas como uma proposta única.

6.3. Caso seja detectada a inscrição de propostas idênticas por candidatos diferentes, todas serão inabilitadas.

6.4. As instituições privadas sem fins lucrativos que desejem concorrer ao prêmio de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), não poderão se inscrever para o prêmio de **R\$ 14.300,00** (catorze mil e trezentos reais). Caso seja detectada mais de uma inscrição do mesmo CNPJ, todas serão apensadas ao prêmio de maior valor.

6.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



6.6. As inscrições estarão abertas no período de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da Portaria que institui este Edital, no Diário Oficial da União, cuja íntegra estará disponível no Portal da Funarte e do MinC na data de sua publicação, sendo realizada por via postal, fazendo constar no endereço:

Prêmio Cultura Hip Hop 2014
Centro da Música/Funarte
Rua da Imprensa, nº 16 / sala 1308
CEP 20030-120 – Rio de Janeiro – RJ

6.7. Os (As) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos, discriminados abaixo.

6.7.1. Pessoa Física:

- a. Roteiro para Inscrição (Anexo 1) respondido de forma escrita (à mão, com letra legível ou impressa ou por gravação oral (CD, DVD, Pendrive ou similares);
- b. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF do candidato;
- c. Documento (Anexo 2) que autoriza a Funarte e a SCDC/Ministério da Cultura a divulgar o produto final, as imagens e conteúdos contidos na inscrição, que responsabiliza o proponente pela veracidade das informações reconhecendo sob as penas de lei ser o único titular dos materiais apresentados e reconhece o seu não enquadramento na situação prevista no item 5.6;
- d. Cópias simples de materiais diversos que comprovem a atuação do (a) candidato (a) e que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor suas realizações, tais como: cartazes, folders, matérias de jornal, sítios da internet ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias etc.).
- e. Termo de Compromisso (Anexo 3);
- f. Documento indicando os dados bancários (banco, agência e conta corrente);
- g. Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.7.2. Grupo/Coletivo sem constituição jurídica:

- a. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF do representante indicado pelo Grupo/Coletivo para recebimento do prêmio;
- b. Roteiro para Inscrição (Anexo 1) respondido de forma escrita (à mão, com letra legível ou impressa ou por gravação oral (CD, DVD, Pendrive ou similares);
- c. Documento (Anexo 2) que autoriza a Funarte e a SCDC/Ministério da Cultura a divulgar o produto final, as imagens e conteúdos contidos na inscrição, que responsabiliza o proponente pela veracidade das informações reconhecendo sob as penas de lei ser o único titular dos materiais apresentados e reconhece o seu não enquadramento na situação prevista no item 5.6;
- d. Carta de apoio do Grupo/Coletivo (Anexo 4), comprovando o conhecimento da inscrição, constando a indicação de um de seus representantes para recebimento do prêmio;

- e. Cópias simples de materiais diversos que comprovem a atuação do (a) candidato (a) e que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor suas realizações, tais como: cartazes, folders, matérias de jornal, sítios da internet ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias etc.);
- f. Termo de Compromisso (Anexo 3).
- g. Documento indicando os dados bancários (banco, agência e conta corrente);
- h. Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.7.3. Instituições privadas sem fins lucrativos:

- a. Cópia simples da última alteração do estatuto da instituição;
- b. Cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício;
- c. Cópia simples do cartão do CNPJ;
- d. Cópia simples da Carteira de Identidade e do CPF do dirigente em exercício;
- e. Roteiro para Inscrição (Anexo 1) respondido de forma escrita (à mão, com letra legível ou impressa ou por gravação oral (CD, DVD, Pendrive ou similares);
- f. Documento (Anexo 2) que autoriza a Funarte e a SCDC/ Ministério da Cultura a divulgar as imagens e conteúdos contidos na inscrição, que responsabiliza o proponente pela veracidade das informações reconhecendo sob as penas de lei ser o único titular dos materiais apresentados e reconhece o seu não enquadramento na situação prevista no item 5.6;
- g. Cópias simples de materiais diversos que comprovem a atuação do (a) candidato (a) e que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor suas realizações, tais como: cartazes, folders, matérias de jornal, sítios da internet ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias etc.);
- h. Relatório de atividades no segmento do Hip Hop, no prazo estabelecido no item 6.6;
- i. Termo de compromisso (Anexo 3).
- j. Documento indicando os dados bancários da instituição (banco, agência e conta corrente);
- k. Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- l. Certidão de Quitação de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias;
- m. Certificado de Regularidade do FGTS.

6.8. O(A) candidato(a) que optar pelo encaminhamento do material de inscrição oral, conforme disposto no subitem 6.7.1., será responsável pela qualidade da gravação tanto no que diz respeito ao som quanto à imagem, de maneira a não prejudicar a análise de sua iniciativa, acarretando sua consequente desclassificação.

6.9. Os ônus ocasionados com a participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do candidato.



6.10. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e/ou de anexos depois de finalizado o prazo das inscrições. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento. O envio da documentação incompleta implica a automática inabilitação da inscrição.

6.11. Caso o material complementar também envolva autoria de terceiros, ou uso de imagens, deverá ser encaminhado, junto com este, um documento assinado pelo detentor dos direitos autorais e/ou imagens com firma reconhecida, autorizando a utilização do material pela Funarte, pelo Ministério da Cultura e demais parceiros deste edital, sob pena de indeferimento da proposta.

6.12. O proponente selecionado e convocado que não atender ao item 6.7, será eliminado, devendo a Funarte convocar, sucessivamente, o candidato melhor classificado na etapa de Seleção, até completar-se o número total de prêmios disponíveis.

6.13. Os contemplados que estiverem inscritos em quaisquer dos cadastros de inadimplência do Governo Federal serão eliminados.

7. Da habilitação

7.1. Na etapa de habilitação, a Comissão de Habilitação fará a análise dos documentos solicitados para inscrição.

7.2. A listagem das inscrições habilitadas e inabilitadas, contendo o motivo das inabilitações, será publicada nas páginas eletrônicas da Funarte: www.funarte.gov.br e do Ministério da Cultura www.cultura.gov.br.

7.3. Os candidatos não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado da etapa de habilitação nas páginas eletrônicas da Funarte (www.funarte.gov.br) e do Ministério da Cultura (www.cultura.gov.br).

7.4. Os recursos referentes à inabilitação da inscrição deverão ser enviados para o endereço eletrônico recursos.musica@funarte.gov.br.

7.5. O recurso que tenha por finalidade encaminhar documentação que não foi entregue no prazo previsto de inscrição, constante no item 6.6, será automaticamente indeferido.

7.6. Os recursos serão julgados pela Comissão de Habilitação em até 5 (cinco) dias úteis e homologados pelo Diretor do Centro da Música da Funarte.

7.7. O resultado do julgamento dos recursos será publicado nas páginas eletrônicas da Funarte (www.funarte.gov.br) e do Ministério da Cultura www.cultura.gov.br, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização das informações.

8. Da Comissão de Seleção

8.1. As propostas habilitadas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, nomeada por portaria do Presidente da Funarte, composta por, no mínimo, 12 (doze)

membros, titulares e suplentes, de notório saber e com reconhecida atuação na área da música e cultura hip hop.

8.1.1. A Comissão de Seleção será presidida pelo diretor do Centro da Música da Funarte ou por um representante designado pelo Presidente da Funarte, com direito a voto.

8.2. A publicação no Diário Oficial da União da lista de membros da Comissão de Seleção ocorrerá concomitante à publicação da lista dos classificados.

8.3. A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, nos casos omissos, cujo regramento constante do presente Edital seja insuficiente para julgamento, decidir pela classificação ou desclassificação de candidaturas, mediante argumentação técnica por escrito de, pelo menos, dois de seus membros, aprovada em plenário.

8.4. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de apreciar as propostas:

- a. Nas quais tenham interesse direto ou indireto;
- b. Nas quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- c. Apresentadas por instituição candidato com a qual teve vínculo societário ou trabalhista nos últimos dois anos;
- d. Apresentadas por candidatos (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente;
- e. Nas quais tenham parentesco com candidatos habilitados.

Parágrafo único: o impedimento descrito no item c também se aplica se tal situação ocorrer em relação cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau do membro da Comissão de Seleção.

8.5. O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9. Da avaliação

9.1. A avaliação compreende duas fases imediatamente consecutivas:

1.1.1 Fase 1: qualificação das propostas (caráter eliminatório) - análise, pela Comissão de Seleção, das propostas habilitadas e definição das propostas a serem classificados em seguida;

1.1.2 Fase 2: classificação das propostas (caráter classificatório) - avaliação, pela Comissão de Seleção, das propostas qualificados na fase 1 e classificação das propostas em ordem decrescente para posterior divulgação.

1.2. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

9.3. A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos, de acordo com os seguintes critérios:



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS				PONTUAÇÃO MÍNIMA 0 E MÁXIMA 100 PONTOS
		Ausente	Insuficiente	Suficiente	Atende plenamente	
I	Benefícios do trabalho para a dinâmica cultural de grupos e comunidades em situação de fragilidade socioeconômica, em especial para o enfrentamento da violência e mortalidade que afetam a juventude negra;	0	4	10	20	
II	Promoção da cultura Hip Hop por meio de ações culturais educativas formais ou informais, com benefício direto a crianças, adolescentes e jovens que proporcione experiência e aprendizado mútuo;	0	3	8	15	
III	Ações de preservação da memória da Cultura Hip Hop;	0	3	8	15	
IV	Tratamento prioritário ou diferenciado às questões de gênero, sobretudo a inclusão de mulheres como protagonistas da iniciativa cultural;	0	2	5	10	
V	Geração de oportunidades de trabalho e renda para os praticantes da cultura Hip Hop;	0	2	5	10	
VI	Difusão da cultura Hip Hop por meio dos meios de comunicação ou aumento da visibilidade das expressões culturais do Hip Hop e de seus praticantes;	0	2	5	10	
VII	Contribuição para o fortalecimento das organizações ou instituições representativas das pessoas, grupos ou comunidades praticantes da cultura Hip Hop	0	2	5	10	
VIII	Promoção de intercâmbio com outras formas artísticas afins à cultura Hip Hop, em particular as expressões culturais afro-brasileiras, criando novas associações, incorporações estéticas e políticas, para além dos quatro elementos consagrados.	0	2	5	10	
Total Geral						

9.4. Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

9.6. Havendo empate entre a nota final dos candidatos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado sucessivamente:

- a. Maior pontuação no item I;
- b. Maior pontuação no item II;
- c. Maior pontuação no item III.

9.7. A relação completa dos classificados e suas respectivas notas, em ordem decrescente, será divulgada nas páginas eletrônicas da Funarte (www.funarte.gov.br) e do Ministério da Cultura (www.cultura.gov.br).

9.8. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico recursos.musica@funarte.gov.br no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

9.9. A Comissão de Seleção designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos recursos.

9.10. O resultado do julgamento dos recursos será publicado nas páginas eletrônicas da Funarte (www.funarte.gov.br) e do Ministério da Cultura www.cultura.gov.br.

9.11. A homologação do resultado final do concurso será divulgada pela Funarte e publicada no Diário Oficial da União, bem como nas páginas eletrônicas da Funarte (www.funarte.gov.br) e do Ministério da Cultura (www.cultura.gov.br), obedecida rigorosamente à ordem de classificação dos proponentes.

9.12. Após resultado final, será de total responsabilidade de o proponente acompanhar a atualização das informações do item 9.11.

9.13. Os candidatos poderão retirar no Centro da Música as propostas não selecionadas no prazo de 30 dias a contar da homologação do resultado final. Após este prazo, caberá à FUNARTE, unidade gestora dessa seleção pública, o arquivamento ou destruição das propostas não retiradas.

10. Do Repasse dos Recursos

10.1. Os prêmios serão entregues segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária indicada no subitem 3.1.

10.2. O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco, tendo o candidato premiado (pessoa física ou jurídica) como único titular, não sendo aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, Conta Poupança dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

Parágrafo único: O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única.



10.3. Será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as correspondentes alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento para as pessoas físicas e os Grupos/Coletivos sem constituição jurídica.

10.4. A Funarte não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pela liderança indicada pelo Grupo/Coletivo sem constituição jurídica, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

10.5. Os selecionados inscritos em qualquer cadastro de inadimplência do Governo Federal, por ocasião do pagamento do prêmio, serão automaticamente eliminados.

10.6. Ocorrendo impossibilidade de recebimento do prêmio pelos selecionados na data do pagamento, bem como nos casos de desistência, os recursos serão destinados ao próximo candidato da lista de classificação, observada a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste edital.

11. Das obrigações

11.1. Os premiados obrigam-se a encaminhar para a Funarte, no endereço indicado no item 6.6, por via postal, o relatório com a comprovação e descrição das atividades executadas no projeto em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data do depósito do prêmio em sua conta bancária.

11.2. Caso o candidato não envie o relatório das atividades, conforme o item 11.1, estará impedido de participar de futuros editais realizados pela Funarte e pela Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural/MinC.

11.3. As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

11.4. Todas as peças de divulgação das atividades realizadas com o recurso do prêmio deverão ser submetidas à aprovação prévia da ASCOM/FUNARTE.

12. Do Acompanhamento e do Controle Social

12.1. A SCDC poderá questionar os candidatos premiados, que deverão respondê-los e remeter os questionários respondidos para o endereço citado no item 6.6, por via postal, para fins de avaliação dos resultados promovidos a partir premiação das iniciativas culturais.

12.2. Os premiados poderão receber visitas técnicas e ser convidados a participar de reuniões propostas e custeadas pela SCDC, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente Concurso.

12.3. A SCDC, para efeito de ampliação do acompanhamento, informará o poder público municipal e estadual sobre a premiação das entidades, grupos ou comunidades localizadas no território do respectivo município ou estado ou DF.

13. Das disposições gerais

13.1. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital.

13.2. É de responsabilidade da Funarte o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

13.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à Funarte, para eventual contato e acompanhamento do processo.

13.4. A Funarte reserva-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na Imprensa Oficial.

13.5. O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Funarte e a SCDC/MinC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.6. Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.7. Ao se inscrever, o candidato reconhece a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

13.8. É obrigatória a inserção de logomarca da Funarte e da SCDC/MinC nas peças promocionais, conforme Manual de Identidade Visual da Funarte e do Ministério da Cultura, bem como menção de apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado, observadas as vedações previstas na Lei nº 9.507/1997, art. 73, VI, b. Esta vedação se inicia em 5 de julho e vai até 5 de outubro de 2014, podendo estender-se até 26 de outubro de 2014, onde houver segundo turno.

13.9. O prêmio aos candidatos está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito ao proponente, de acordo com o Art. 40 do Anexo da Portaria n.º 29/2009.

13.10. Não receberão recursos públicos os proponentes em débito com a União, conforme dispõe a Portaria nº 507/2011 – CGU/MF/MPOG.

13.11. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação do proponente.

13.12. Os casos omissos constatados na fase de seleção serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos recursos.

Parágrafo Único. Os casos omissos constatados após a fase de seleção serão resolvidos pelo Presidente da Funarte ou a quem for delegada essa função.



13.14. Este edital não inviabiliza que o selecionado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

13.15. O presente Edital ficará à disposição dos interessados nos sítios eletrônicos www.funarte.gov.br e www.cultura.gov.br.

13.16. Esclarecimentos a respeito deste edital podem ser obtidos por meio dos seguintes telefones: (21) 2215-5278 / 2279-8109 / 2240-5151.

Gotschalk da Silva Fraga
Presidente da Funarte

ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO

ANEXO 1

ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO

1. Qual é o nome da iniciativa cultural que concorrerá ao Prêmio?

Dica: Se a sua ação ligada à Cultura Hip Hop já é conhecida por alguma marca ou título, indique aqui o nome. Se ela ainda não tem essa identificação, invente um novo nome participar do Prêmio.

2. Essa iniciativa está sendo apresentada por que tipo de candidato?

Dica: Se você estiver participando com seu projeto individual, escolha a opção I. Se for participar através de uma associação, fundação ou qualquer outro tipo de organização não governamental escolha a opção II. Se você está representando um grupo ou comunidade que ainda não tem constituição jurídica própria, escolha a opção III.

I – Pessoa Física ()

II – Instituição ()

III – Grupo/Coletivo sem constituição jurídica ()

3. Qual é o nome completo do candidato?

Dica: Se a inscrição for feita por uma Pessoa Física, se você é o representante de um Grupo/Coletivo sem constituição jurídica, responda exatamente como o nome da pessoa aparece nos documentos de identidade (Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, Carteira de Nacional de Habilitação, etc.). Se a inscrição for de uma Instituição, escreva o nome como aparece nos documentos oficiais de registro.

4. Qual é o apelido ou nome artístico por meio do qual o candidato é conhecido pela comunidade do Hip Hop?

Dicas: Se tiver mais de um nome artístico, cite todos. Se achar importante, diga algo sobre o significado ou a história desse nome. Se você estiver fazendo inscrição de iniciativa institucional, não é preciso responder.

5. Qual é a idade do candidato?

Dicas: Se você estiver se candidatando como Pessoa Física, diga quantos anos você tem agora. Se você está inscrevendo uma instituição, diga quando ela foi fundada. Se você estiver inscrevendo um grupo/coletivo sem constituição jurídica, indique quando ele começou.

6. Qual é o número de identidade e do CPF do candidato?

Dica: Se você estiver se inscrevendo como Pessoa Física, se for o representante escolhido por algum Grupo/Coletivo sem constituição jurídica, deve informar o número da Carteira de Identidade(RG). Diga, também, qual órgão expedidor. Você deve informar também o número do (CPF). Sem esse documento você não poderá receber o Prêmio. Verifique se não há nenhum problema com o CPF. Se você estiver



fazendo a inscrição como Instituição, responda essa questão com os dados do seu dirigente máximo.

7. Indique um endereço completo para correspondência do candidato.

Dica: Indique um endereço para que as cartas que possam ser enviadas pela organização do Prêmio cheguem até o candidato. Lembre de incluir todas as informações necessárias. Garanta que as pessoas que vão receber a correspondência sejam avisadas, para evitar perda de documentos.

8. Indique os números de telefone para contato com o candidato.

Dica: Você deve indicar o número do telefone, começando pelo código da cidade (DDD). Também é preciso dizer se o número é do candidato ou de algum conhecido. Indique quantos telefones quiser (residencial, celular, para recado etc.).

9. Indique e-mails para contato com o candidato via internet (se houver).

Dica: Se não tiver endereço eletrônico, procure alguém próximo que tenha e que possa transmitir as mensagens com facilidade.

10. Indique a página da internet, onde existem informações sobre a iniciativa cultural.

Dica: Muitas pessoas que usam a internet para se comunicar possuem uma página, um blog ou estão associadas a uma rede social. Só precisa responder essa questão se o candidato tiver sua iniciativa descrita em um desses espaços.

11. Quando a iniciativa cultural foi realizada? Se ela ainda ocorre, indique o período de sua existência, desde o início, até hoje.

Dica: Aqui a resposta pode se restringir ao ano de início e fim da iniciativa. Ex.: De 2004 a 2008. Se ela foi interrompida por algum tempo, informe que período foi esse. Ex.: De 2006 até hoje.

12. Como começou o trabalho com a cultura Hip Hop?

Dica: Descreva como surgiu a ideia de realizar esta iniciativa cultural e quais foram os motivos que fizeram você, seu grupo/coletivo sem constituição jurídica ou instituição se dedicarem a esta ação. Conte como foi essa história e quem foram os principais responsáveis, os idealizadores e aqueles que contribuíram para dar formato às primeiras inquietações, iniciando a ação concreta.

13. Quais são as principais atividades culturais praticadas pelo candidato?

Dica: Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as atividades realizadas (reuniões, encontros, ensaios, oficinas, cursos, etc.). Diga também se há uma dedicação exclusiva às expressões culturais do Movimento Hip Hop e, se não, quais outras atividades culturais são desenvolvidas pelo candidato.

14. Quando ocorrem as atividades da iniciativa cultural? Em que período do dia, mês ou ano?

Dica: Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, qual é o calendário básico dos eventos do qual o candidato participa. Conte também sobre o trabalho cotidiano, do dia a dia, e como são organizadas a criação e a manutenção das atividades da iniciativa cultural.

15. Onde ocorrem as atividades da iniciativa cultural?

Dica: Diga em quais municípios foram desenvolvidas as atividades da iniciativa cultural. Se o trabalho se concentra mais na periferia ou no centro das cidades, na área rural ou urbana. Diga se os responsáveis pela iniciativa atuam em uma comunidade, em especial, ou em várias comunidades ao mesmo tempo. Se o trabalho promove a troca entre grupos de diferentes locais, regiões e países.

16. Em que condições estão os espaços físicos e outros recursos necessários para a manutenção dessa iniciativa cultural?

Dica: Descreva se a atividade conta com uma sede, barracão ou qualquer outra estrutura física. Fale sobre os meios de transporte de que dispõe para se locomover, e sobre outros recursos.

17. Quais foram os principais objetivos desta iniciativa cultural?

Dica: Aqui, cite as principais metas a serem alcançadas e os problemas que o candidato pretende superar com o recurso obtido pelo prêmio.

18. Como a iniciativa contribuiu para desenvolver e fortalecer os elementos da cultura Hip Hop?

Dica: Analise a contribuição da iniciativa para o fomento e o fortalecimento de cada um dos elementos tradicionais do Hip Hop: Break, MC, DJ e Graffiti.

19. Qual o perfil das pessoas diretamente envolvidas com a execução das atividades da iniciativa cultural?

Dica: Descreva as características dos participantes, tais como gênero (homens e mulheres), faixa etária, raça/cor, grau de escolaridade, dentre outras. Diga o que elas fazem (músicos, produtores, patrocinadores, público, professores, ajudantes, pesquisadores, etc). Diga se essa atividade cultural envolve pessoas de outras cidades, estados ou países.

20. Qual o perfil das pessoas beneficiadas pela iniciativa cultural e por que foram escolhidas?

Dica: Responda quem são aqueles que, direta ou indiretamente, receberam ou recebem algum benefício com as ações da iniciativa, seja através de recursos econômicos ou, simplesmente, como público de uma atividade cultural, dentre outras possibilidades.

21. Quais os benefícios que a iniciativa gera para a comunidade? O que mudou na comunidade, a partir da realização da iniciativa?

Dica: A atividade cultural pode gerar diversos benefícios (culturais, econômicos, sociais ou outros), diretos ou indiretos, tais como, geração de trabalho e renda, melhoria da auto-estima da comunidade, formação de cidadania etc. Descreva alguns deles.

22. Quais os principais desafios enfrentados para manter a iniciativa cultural? Como são enfrentados?

Dica: Aqui, fale do que tem sido feito para superar as dificuldades para desenvolver a iniciativa cultural, como, por exemplo, problemas de saúde, moradia, falta de dinheiro, existência de conflitos ou discussões dentro da comunidade, ou de pessoas de fora da comunidade que ameaçam, ou atrapalham, o trabalho etc.



23. Como as expressões culturais do Hip Hop têm sido transmitidas para as novas gerações através dessa iniciativa cultural?

Dica: Aqui, diga como tem sido a relação com os mais novos na transmissão das expressões culturais do Hip Hop. Diga se envolveram as crianças e os jovens da comunidade para participarem das atividades, ou se eles estão envolvidos por outras tradições culturais a ponto de não se interessarem pelo Hip Hop. Descreva se há a integração entre as diferentes gerações.

24. A iniciativa cultural é remunerada direta ou indiretamente? Há alguma fonte de renda extra utilizada para manter a iniciativa?

Dica: Aqui, diga se há algum tipo de remuneração pelo trabalho artístico (cachês, patrocínios, renda por direitos autorais etc). Diga se a remuneração consegue suprir todas as necessidades, ou se é preciso investir recursos extras (do trabalho na indústria, comércio, aposentadoria etc.) para que o trabalho aconteça. Diga se o trabalho gera renda para outras pessoas.

25. A iniciativa é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal)? Cite quais são.

Dica: Nesta questão, diga se o governo da cidade, do estado, ou do país, ajuda, de alguma forma, no desenvolvimento das atividades: com dinheiro, com apoio material, com treinamento, com assessoria técnica ou jurídica, ou em parcerias com sessão de espaço físico, equipamentos, etc. Se essa ajuda for de uma associação, ou entidade não-governamental, indique qual é e como oferece esse apoio, da mesma forma como fez em relação ao governo.

26. A iniciativa desenvolve atividade de estudo, pesquisa, registro ou documentação sobre as expressões culturais do Hip Hop?

Dica: Aqui, diga se o trabalho reúne informações sobre o Hip Hop no Brasil e no mundo ou se realiza algum estudo sobre a cultura Hip Hop. Diga se esse trabalho é feito em parceria com universidades ou centros de pesquisas e se faz publicações, palestras, cursos ou outros eventos nessa área.

27. A iniciativa contribui para o fortalecimento de entidades que representam o Hip Hop? Como?

Dica: Diga como essa atividade cultural ajudou ou ajuda a fortalecer o trabalho de associações, organizações e outros grupos que representam o Movimento Hip Hop.

28. A iniciativa promove o acesso dos envolvidos aos bens e serviços culturais produzidos pela sociedade? Como?

Dica: Aqui, gostaríamos de saber se, ao desenvolver a cultura Hip Hop, seu trabalho proporciona aos membros da comunidade o acesso ao teatro, aos livros, ao cinema, a museus, a centros culturais, a bibliotecas, e a outras expressões artísticas, mesmo que não características do Movimento.

29. A iniciativa cultural promove o acesso dos envolvidos aos meios de comunicação e às novas tecnologias de comunicação?

Dica: Aqui, gostaríamos de saber se seu trabalho proporciona às comunidades beneficiadas o acesso aos meios de comunicação, como a televisão, o rádio e a internet, não apenas como consumidores de produtos culturais, mas como produtores de bens culturais que são disponibilizados nestes meios.

30. Há alguma ação educativa desenvolvida por essa iniciativa cultural?

Dica: Aqui, responda se o trabalho desenvolve ações culturais em parceria com escolas, bibliotecas, universidades ou outras instituições de ensino. Caso a iniciativa esteja focada na transmissão de conhecimentos, fale sobre a proposta pedagógica e se esta é desenvolvida com o auxílio de recursos pedagógicos próprios ou adaptados para a situação.

31. Quais as perspectivas de continuidade desta iniciativa?

Dica: Independentemente da possibilidade de ser premiada, descreva com que recursos a iniciativa conta para se manter ao longo do tempo e quais parcerias podem mantê-la, com sustentabilidade.

32. Se a iniciativa for selecionada, o que será feito com o dinheiro do Prêmio?

Dica: O Prêmio é uma forma de reconhecer as atividades culturais que a iniciativa realizou ou vem realizando. Com essa pergunta, queremos saber como o candidato irá usar o dinheiro do Prêmio, caso seja selecionado. Diga se o dinheiro será investido na atividade cultural melhorando a infra-estrutura, por exemplo, ou se será investido em equipamentos, em figurinos, nos espaços de trabalho e na comunicação. Diga se, com a premiação, a iniciativa terá mais sustentabilidade.



ANEXO 2

DECLARAÇÃO

_____, _____/_____/2014.

Eu, _____, na condição de responsável por esta iniciativa cultural apresentada à II Edição do Prêmio Cultura Viva Hip Hop 2014, RG nº: _____, CPF nº: _____, residente à _____, bairro _____, na cidade de _____ reconheço sob as penas da lei ser o único titular do material expositivo (músicas, textos, fotografias, vídeos, entre outros) enviado como parte integrante da proposta apresentada, bem como autorizo a Funarte e a SCDC/MinC a publicar e divulgar, os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Declaro também, estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdos da II Edição do Prêmio Cultura Viva Hip Hop 2014, e serem verdadeiras todas as informações prestadas, bem como, não me enquadro nas vedações dispostas no Art. 11, do anexo da Portaria MinC nº 29/2009, expressas no subitem 5.6 do presente edital.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura

Nome

RG

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO

Ciente de todos os termos presentes na “II Edição do Prêmio Cultura Viva Hip Hop 2014” promovido pela Fundação Nacional de Artes em parceria com a Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, comprometo-me a:

1. Aplicar os recursos repassados pela Funarte exclusivamente no objeto do Edital Prêmio Cultura Hip Hop 2014, através da portaria nº 191.14, publicada no Diário Oficial da União, no dia 25 de agosto de 2014, ou iniciativa correlata;
2. Apresentar relatório, em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após o recebimento do prêmio, sobre a aplicação dos recursos contendo também a descrição das atividades realizadas, bem como das atividades de contrapartida social ou em serviços, inclusive com material comprobatório (fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas ou outros materiais que venham a ser produzidos com o recurso do prêmio, etc.);
3. No relatório informar os seguintes dados:
 - público beneficiado pela iniciativa;
 - benefícios culturais produzidos pela iniciativa;
 - benefícios sociais decorrentes da realização da iniciativa;
 - benefícios econômicos decorrentes da iniciativa;
 - profissionais agregados (contratados) se for o caso;
 - outros dados numéricos que considerar pertinente.
4. Receber representante ou visita da Funarte, com a missão de assegurar-se da aplicação dos recursos, caso o Centro da Música/Funarte considere pertinente;
5. Divulgar os nomes da Funarte e da SCDC/MinC, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Funarte, em todos os seus atos de promoção e divulgação do prêmio e ações dele decorrentes;
6. Estar ciente de que em despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social não deverão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, de autoridades ou de servidores públicos. (Art. 8º Inciso 9º da IN/STN nº 1/97);
7. Comprometo-me a manter os dados atualizados.

Nome da Iniciativa: _____

Local/Data: _____

Nome do responsável: _____

Assinatura: _____



ANEXO 4

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO GRUPO/COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

_____, ____/____/2014.

Nós, membros do Grupo/Coletivo, sem constituição jurídica própria denominado _____, reconhecemos a inscrição da iniciativa cultural: _____

_____ na II Edição do Prêmio Cultura Viva Hip Hop 2014, promovido pela Fundação Nacional de Artes e em parceria com a Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (SCDC/MinC). E, para tanto, indicamos e reconhecemos o(a) Sr.(a) _____, RG: _____, Órgão emissor: _____ CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela iniciativa.

Membros integrantes do Grupo/Coletivo:

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: _____

RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____